

Implementação do Ensino a Distância - Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco

Aos Pais e Encarregados de Educação

1. O Governo de Portugal, no âmbito de um conjunto de medidas devido à pandemia COVID-19, decidiu prolongar a suspensão de todas as atividades escolares (letivas e não letivas) presenciais:
 - 1.º ao 10.º ano até ao final do ano letivo com o ensino a distância;
 - 11.º e 12.º ano iniciam o 3.º período com o ensino a distância, sendo a situação avaliada posteriormente, em função da evolução da pandemia COVID-19.
2. A implementação do estado de emergência e as medidas suplementares decretadas pelo governo, como é do conhecimento público, vão no sentido da forte recomendação para o isolamento social, restringindo a circulação de pessoas, com uma clara diretiva para que estas fiquem em casa. Neste caso, adequando ao contexto escolar, e para que os alunos fiquem em casa, é privilegiado o trabalho a distância (não presencial).
3. O ensino a distância exige de todos os intervenientes, alunos, professores, pais e encarregados de educação a continuidade do forte compromisso com a escola, com as atividades letivas, mesmo sendo estas não presenciais. A 14 de abril, após a pausa letiva, tem início o 3.º período, pelo que se apela aos pais e encarregados de educação que acompanhem os seus educandos, verificando se estão a corresponder/participar nas tarefas e atividades planificadas pelos docentes.
4. No Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco (AECCB), tendo como princípio orientador a utilização de plataforma única de acesso generalizado a professores e alunos, onde todos estivessem registados, evitando a proliferação de múltiplas plataformas que dificultam a vida dos alunos e das famílias é utilizada a plataforma Microsoft Teams, pelo que, via diretor de turma/professor titular de turma foi enviado manual de apoio ao aluno.
5. O ensino a distância poderá ser desenvolvido através de sessões assíncronas (em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos disponibilizados na plataforma Microsoft Teams, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permite estabelecer interação com os seus pares e professores) ou de sessões síncronas (em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus professores e com os seus pares).
6. Em cada turma será respeitada a distribuição do horário semanal de cada disciplina, ou seja, as atividades a desenvolver em todas as disciplinas da matriz curricular do ano de escolaridade frequentado (síncronas ou assíncronas) devem ser proporcionais ao tempo semanal que as mesmas têm marcado no horário da respetiva turma. Para o desenvolvimento das tarefas/atividades, deverá ser dado o tempo adequado, considerando a especificidade do ensino a distância.
7. Sempre que existir a opção por uma sessão síncrona (aula em tempo real), em regra, esta deverá ser marcada com observância do horário de cada turma/disciplina, salvo acordo estabelecido entre o

professor e os alunos e com prévio conhecimento ao diretor de turma, de forma a evitar marcação em simultâneo de várias sessões síncronas a diferentes disciplinas.

8. Ausência de equipamentos tecnológicos e/ou internet que impossibilite acompanhar o ensino a distância:
- Sempre que o ensino a distância através de plataformas digitais esteja impossibilitado pela ausência de equipamentos e/ou acesso à internet, após esgotados todos os mecanismos de apoio para ultrapassar esta dificuldade, serão remetidas, pelo meio expedito, em suporte papel e com periodicidade semanal, orientações sobre as tarefas/atividades a desenvolver pelos alunos em todas as disciplinas da matriz curricular do ano de escolaridade frequentado.
9. Na plataforma *Inovar*, observando o horário semanal de cada professor/turma, é elaborado pelo professor o registo do sumário das atividades desenvolvidas com os alunos.
10. Será também efetuado o registo da assiduidade dos alunos, quer nas sessões síncronas (participação dos alunos em tempo real), quer nas sessões assíncronas (participação dos alunos na realização das tarefas/trabalhos propostos, no tempo não real agendado).
11. O Diretor de Turma/Professor Titular de Turma deverá disponibilizar aos alunos, pais e encarregados de educação um contacto para troca de informação regular com os mesmos.
12. Assumindo que o ensino a distância é um processo dinâmico, serão valorizados os contributos de todos os intervenientes:
- Alunos, pais e encarregados de educação (os diretores de turma monitorizam o ensino a distância, facultando contacto para o efeito; devolvendo, sempre que necessário, informação ao Diretor do AECCB);
 - Professores enviam ao coordenador de subdepartamento, sempre que pertinente, contributos de melhoria ou outras preocupações, devolvendo, sempre que necessário, informação ao Diretor do AECCB.
13. Será efetuada a avaliação monitorização do ensino a distância através de auscultação via formulário online, a preencher por professores, alunos e encarregados de educação.
14. Estamos conscientes que orientações presentes, nesta informação, poderão enfrentar os obstáculos do contexto real, pelo que as mesmas poderão incorporar melhorias constantes que serão aportadas por todos aqueles que estarão na ação a partir do 3.º período.

Sabemos que podemos contar convosco, num momento excecional que nos coloca a todos perante novos desafios.... Fiquem bem.

O Diretor/Presidente do Conselho Pedagógico
Carlos Teixeira

Adaptado do Documento “*Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância no Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco*”, aprovado no Conselho Pedagógico de 08 de abril de 2020.